

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 60/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CELEBRADO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF E A EMPRESA HP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Processo n.º 43/2019

Pregão Presencial n.º 14/2019

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**, situado na Av. Ismael Alonso y Alonso, 2400- Bairro São José - CEP: 14.403-430, na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob número 47.987.136/0001-09, neste ato representado por seu Reitor, o **Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, portador do CPF/MF 162.120.928-85**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa HP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 54.792.791/0001-69, estabelecida na Avenida Papa Pio XII, n.º 1074, Bairro Macedo, CEP 07.113-000, Guarulhos / SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Rogério da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 20.741.024-0-SP, CPF n.º 139.128.408-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm em si, justo e avençado, celebram o presente oitavo termo de aditamento ao contrato firmado no processo n.º 43/2019, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de aditamento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por até 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 01/04/2025 a 30/05/2025, para cumprir os pagamentos e pendências referentes a esse aditivo. O presente termo tem como objeto a acréscimo de valor devido o pagamento do Prêmio Assiduidade conforme Convenção Coletiva 2025/2025 do Seac/Siemaco região de Franca/SP, não contemplado em planilha de formação de preços anteriores. O acréscimo será no valor mensal de R\$ 6.045,93 (seis mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 18.137,79 (dezoito mil e cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), retroagindo no mês de janeiro/2025 a março/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato n° 60/2019 firmado em 04/10/2019, primeiro termo firmado em 25/09/2020, segundo termo firmado em 21/10/2022, terceiro termo firmado em 27/07/2022 e quarto termo firmado em 25/10/2022, quinto termo firmado em 24/10/2023, sexto termo firmado em 25/10/2024 e sétimo termo firmado em 20/12/2024.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias de igual teor e de mesmos efeitos legais.

Franca (SP), 31 de março de 2025.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

Reitor – Uni-FACEF

Paulo Rogerio Da Silva

HP Serviços Terceirizados Eireli

Testemunhas:

Alfredo Jose Machado Neto

CPF: 369.208.608-30

Jefferson da Silva

CPF: 446.551.198-10